

AP-10 10
Prezados Professores:

Recebemos sua Carta ao Editor "Protocolo de prueba del carro de anestesia", que será publicado na Revista Brasileira de Anestesiologia. Nós agradecemos o envio da carta do protocolo.

Entretanto, fazemos uma pequena ressalva, que se assim o desejar, nós publicaremos como resposta.

Os autores iniciam a carta "Repetidamente se ha comparado al acto anestésico con el vuelo de um avión y al anestesista con el piloto...".

Nós chamamos a atenção ao fato de que, no caso do avião, caso aconteça alguma pane e o avião caia, o piloto e os tripulantes caem juntos... No caso de anestesia, o "piloto" salta antes, juntamente com os tripulantes, e só sofre danos o enfermo... Assim, acreditamos que a comparação não é muito válida.

Talvez, por isso, muitos não tomam os cuidados necessários, que são exatamente propostos neste protocolo.

Quanto ao item 8. "Verificar que os vaporizadores... fechados. Abri-los gradualmente e com o olfato, comprovar que funcionam", acreditamos não ser boa norma utilizar o olfato (muito subjetivo) para comprovar que um vaporizador funciona, ou qual o agente empregado. O olfato é muito relativo e os adores dos halogenados são muito semelhantes. Aqueles que fumam, por exemplo, são desprovidos de um bom sentido do olfato, de modo que propomos o que realizamos cotidianamente, esvaziar os vaporizadores com seu conteúdo, toda vez que se termina a jornada de trabalho, e enche-lo com o agente desejado no ato. Isto para os vaporizadores do tipo universal ou "cooper-kettle". Aliás, não é boa norma manter halotano em vaporizadores com câmaras de vidro e expostos a luz.

Atenciosamente

Masami Katayama

Editor-Chefe da

Revista Brasileira de Anestesiologia